



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 78/2024

Altera o artigo 1 da Emenda nº 3 ao PL
78/24, que altera a ementa da Lei nº 6641/24

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente Subemenda à Emenda nº 3 ao Projeto de Lei nº 78/2024, que "Altera dispositivos do Projeto, que "Acresce, altera e suprime dispositivos da Lei nº 6.641, de 12 de junho de 2024, que "Institui o Programa 'Imóvel Dez', que visa à regularização de edificações e lotes desdobrados irregularmente com edificações construídas em desacordo com as normas municipais e dá outras providências"", nos seguintes termos:

Art. 1º - *É alterado o artigo 1 da Emenda nº 3 ao PL 78/24, que altera a ementa da Lei nº 6641/24, que passa vigorar com a seguinte nova redação:*

Ementa

"Institui o Programa "Imóvel 10", que visa à regularização de edificações e de lotes desdobrados ou desmembrados irregularmente, em desacordo com as normas municipais."

Justificativa

A subemenda faz-se necessária para corrigir erro material.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, 25 de novembro de 2024.

AUTORIA: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO 2023/2024

